



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2739, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Considera e Declara Patrimônio Cultura Imaterial do Município de Cruz das Almas o ofício das Baianas e Baianos de Acarajé”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado Patrimônio Cultura Imaterial do Município de Cruz das Almas o ofício das Baianas e Baianos de Acarajé.

Art. 2º- Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 15 de junho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Pablo Rezende”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310